



## **BOLSA DE APOIO À DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA 2014**

**Patrocínio:**



PIERRE FABRE  
ORAL CARE

### **Regulamento**

#### **1**

##### **(Enquadramento)**

- a) A “Bolsa SPEMD de Apoio à Divulgação Científica” é atribuída pela Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária (SPEMD) e insere-se no âmbito do esforço que a SPEMD tem vindo a realizar para desenvolver e difundir o progresso científico na área da saúde oral.
- b) Destina-se a subsidiar a deslocação de sócios da SPEMD para a apresentação de trabalhos originais de investigação científica em reuniões no âmbito da Estomatologia/Medicina Dentária, no estrangeiro.

#### **2**

##### **(Montante da Bolsa)**

- a) Semestralmente, a SPEMD atribuirá o montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) a ser distribuído pelos pedidos de Bolsa.
- b) Cada “Bolsa SPEMD de Apoio à Divulgação Científica” será constituída pela verba fixa de 300,00€ (trezentos euros) para a apresentação de cada trabalho. O valor da bolsa será acrescido do respetivo IVA à taxa legal em vigor, sempre

que tal se justifique, e pago contra recibo emitido no prazo máximo de dois meses a contar da data de atribuição da Bolsa.

### 3

#### (Candidatura)

- a) Só serão considerados elegíveis para a atribuição da Bolsa os candidatos que sejam sócios da SPEMD, com as quotas do ano 2013 e 2014 regularizadas.
- b) Apenas se aceitará uma candidatura por trabalho, submetida pelo autor que irá apresentar o trabalho, embora este possa ter sido realizado em co-autoria.
- c) A candidatura deverá ser formalizada na “Área Reservada aos Sócios” do site da SPEMD com:
  - i. identificação do proponente (nome completo, morada, telefone e endereço de correio eletrónico). Todos os contactos futuros serão feitos através do correio electrónico definido.
  - ii. identificação dos restantes autores
  - iii. título original do trabalho
  - iv. versão original do título e resumo (em inglês) que tenham sido submetidos à organização da reunião onde o trabalho irá ser apresentado
  - v. versão em português do título e do resumo
  - vi. comprovativo da aceitação do trabalho

### 4

#### (Local de submissão)

As candidaturas devem ser submetidos online:

**Área Reservada do Site da SPEMD:** <http://socios.spemd.pt/>

### 5

#### (Critérios para atribuição da Bolsa)

- a) Serão considerados os trabalhos de investigação em todas as áreas da Medicina Dentária/Estomatologia, que sejam originais. Serão aceites trabalhos

de investigação laboratorial, experimentação animal, estudos epidemiológicos e ensaios clínicos. Serão ainda considerados os trabalhos de revisão sistemática.

- b) Será atribuída preferência, por ordem decrescente, a comunicação oral, poster com discussão e poster sem discussão.
- c) Será tida em consideração a relevância científica, a originalidade, o interesse e a forma de apresentação do trabalho.
- d) Como último fator de desempate, será tido em consideração a ordem de entrada do pedido.

## 6

### (Informações)

Para qualquer informação adicional poderá consultar informação disponível em [www.spemd.pt](http://www.spemd.pt) ou contactar através do email [bolsa@spemd.pt](mailto:bolsa@spemd.pt)

## 7

### (Júri)

- a) O júri será presidido pelo Presidente da Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária e composto pelos restantes membros da Direção.
- b) O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio, se tal for considerado pertinente.
- c) Das decisões do Júri, não cabe recurso.

## 8

### (Notificação e disponibilização do valor da Bolsa)

- a) Os candidatos serão informados da atribuição, ou não da Bolsa, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de entrada do pedido.

- b) O valor da Bolsa só será disponibilizado pela SPEDM após a receção do comprovativo de apresentação do trabalho, da cópia (pdf) dos diapositivos da apresentação oral ou do poster, bem como de uma autorização dos autores para a sua publicação no sítio da internet da Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária ([www.spemd.pt](http://www.spemd.pt)).
  
- c) O candidato que beneficie de uma Bolsa SPEDM deverá fazer referência ao facto no poster ou na apresentação oral.